



# Política de Privacidade

13 de dezembro de 2021

## Índice

<b>A. Objetivo</b>	<b>3</b>
<b>B. Escopo</b>	<b>3</b>
<b>C. Definições</b>	<b>3</b>
<b>D. Princípios da proteção de dados</b>	<b>4</b>
<b>E. Base jurídica</b>	<b>4</b>
<b>F. Responsabilidades de controladores e processadores da Magna</b>	<b>4</b>
<b>G. Retenção de dados pessoais</b>	<b>5</b>
<b>H. Transferências e divulgações</b>	<b>5</b>
<b>I. Privacidade por projeto</b>	<b>5</b>
<b>J. Direitos dos titulares de dados</b>	<b>5</b>
<b>K. Violações de dados pessoais</b>	<b>6</b>
<b>L. Treinamento</b>	<b>6</b>
<b>Anexo "A" – Países de Escopo</b>	<b>7</b>

## A. Objetivo

---

A Magna tem o firme compromisso de preservar a privacidade de todas as partes interessadas (stakeholders) de acordo com a lei aplicável. Associada este compromisso, a seguinte política explica a estrutura de acordo com a qual a Magna vai agir, em conformidade com as leis de privacidade de dados relevantes de países específicos.

## B. Escopo

---

Esta Política se aplica a:

- i. todas as entidades e colaboradores da Magna International Inc. e aos seus Grupos, Divisões operacionais, Joint Ventures e a outras operações globais (coletivamente denominados "**Magna**") que residem em determinados países ("**Países de Escopo**", conforme definido abaixo);
- ii. qualquer titular de dados (conforme o definido abaixo) residente em um País de Escopo cujos dados pessoais tenham sido fornecidos à Magna;
- iii. quaisquer entidades ou colaboradores da Magna, independentemente de sua localização, que controlam ou processam os dados pessoais de titulares de dados residentes nos Países de Escopo; e
- iv. quaisquer outros colaboradores da Magna em cargos especificamente identificados nesta Política.

## C. Definições

---

"**controle**" de dados pessoais, realizado por um "**controlador**", significa determinar as finalidades e meios do processamento de dados pessoais;

"**Países de Escopo**" significam os países listados no **Anexo "A"** desta política (que pode ser atualizado periodicamente), que incluem países da União Europeia, bem como outros países com legislação similar ao Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia;

"**dados pessoais**" são informações relacionadas a uma única pessoa física identificada ou identificável que reside em um País de Escopo ("**titular dos dados**"). Uma pessoa é identificável se ela puder ser identificada, direta ou indiretamente, referente

- i. ao dado identificador do titular como nome, número de identificação, dados de localização; ou
- ii. fatores que são uma expressão da identidade física, social ou financeira específica do titular dos dados.

"**violação de dados pessoais**" significa uma violação de segurança que leva a uma destruição, perda, alteração, acesso ou divulgação não autorizada, de forma acidental ou ilícita, dos dados pessoais.

"**processador**" significa uma pessoa ou entidade que processa dados pessoais de acordo com a ordem ou em nome de um controlador.

"**processamento**" significa qualquer operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, alteração, uso, divulgação por transmissão, exclusão ou destruição.

"**dados pessoais confidenciais**", na China, significa dados pessoais que, se divulgados ou usados ilegalmente, podem facilmente violar a dignidade pessoal ou causar danos à segurança material de um titular de dados, que incluem dados financeiros pessoais (por exemplo, número de conta bancária etc.) e dados de identificação (por exemplo, passaporte ou número da carteira de motorista etc.), enquanto, em outros Países de Escopo, "dados pessoais confidenciais" significam apenas dados que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças culturais, religiosas ou filosóficas, filiação a sindicatos; dados relativos à saúde ou vida sexual e orientação sexual; dados genéticos ou dados biométricos.

## D. Princípios da proteção de dados

---

A Magna deve seguir os princípios relativos ao processamento de dados pessoais, estabelecidos nas leis de privacidade de dados aplicáveis dos Países de Escopo. Os princípios são os seguintes:

- Os dados pessoais que a Magna coleta, direta ou indiretamente, de um titular de dados devem ser processados de maneira legal, transparente e justa;
- A Magna coletará dados pessoais apenas para fins específicos, explícitos e legítimos;
- A quantidade de dados pessoais que a Magna coletará deve ser adequada, relevante e limitada ao que é necessário para essas finalidades;
- A Magna tomará medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais coletados sejam precisos e atualizados e que os dados imprecisos sejam apagados;
- A Magna manterá os dados pessoais apenas pelo período de tempo necessário para realizar os objetivos específicos para os quais os dados foram coletados; e
- A Magna processará os dados pessoais (e especialmente os dados confidenciais) de acordo com medidas técnicas e organizacionais de maneira que garanta a segurança adequada para evitar violações de dados.

## E. Base jurídica

---

A Magna processará dados pessoais se permitido pelas leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo. As bases jurídicas servem para:

- Proteger interesses vitais de um titular de dados ou de outro indivíduo;
- Agir em conformidade com as obrigações legais da Magna de acordo as leis, regulamentos ou contratos aplicáveis;
- Para realizar um contrato ou (conforme solicitado pelo titular dos dados) firmar um contrato com o titular dos dados;
- Para alcançar os interesses legítimos da Magna, a menos que tal interesse seja anulado pelos direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados; e
- Consentimento do titular dos dados, quando exigido por lei.

## F. Responsabilidades de controladores e processadores da Magna

---

Os controladores e processadores da Magna devem implementar medidas para garantir, e serem capazes de demonstrar, que o processamento é conduzido de acordo com as leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo. Os controladores e processadores da Magna também devem garantir os direitos dos titulares dos dados.

A Magna deve usar apenas processadores que forneçam garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas que atendam aos requisitos das leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo. Quaisquer processadores usados pela Magna devem processar dados pessoais apenas conforme instruções documentadas de um controlador da Magna, e devem ser vinculados por um contrato por escrito que exige conformidade com os requisitos das leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo.

Cada controlador e processador da Magna deve manter um registro das atividades de processamento sob sua responsabilidade, que deve incluir, no mínimo, as seguintes informações: nome e dados de contato do controlador ou processador, o(s) objetivo(s) do processamento, uma descrição das categorias de titulares de dados e categorias de dados pessoais, as categorias dos destinatários a quem foram divulgados dados pessoais, informações sobre transferências de dados pessoais para países terceiros, uma descrição geral das medidas técnicas e organizacionais de segurança adotadas e o período de retenção aplicável para os dados pessoais.

Ao coletar dados pessoais de um titular de dados, os controladores da Magna são obrigados a fornecer-lhes certas informações, incluindo a finalidade para a qual os dados pessoais se destinam, o escopo do processamento e o período de retenção. Sempre que uma nova finalidade para a coleta de dados pessoais surgir ou a finalidade inicial mudar, o titular dos dados deve ser informado e — quando exigido pelas leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo — deve ter seu consentimento solicitado. Quando os titulares dos dados exercerem seus direitos (conforme descrito abaixo), os controladores e processadores da Magna deverão responder de forma concisa, transparente, inteligível e facilmente acessível, usando uma linguagem clara e simples. Cada controlador e processador da Magna também deverá implementar medidas adequadas para proteger os dados pessoais que estão processando, com base nos requisitos descritos nas políticas de segurança da informação gerenciadas pelo Departamento de Segurança da Informação, Risco e Conformidade da Magna.

## G. Retenção de dados pessoais

---

A Equipe de Governança de Informações da Magna identificou períodos de retenção com base em requisitos jurídicos e comerciais, que estão definidos no [Cronograma Global de Retenção de Registros da Magna \(Magna's Global Record Retention Schedule - "MGRRS"\)](#). O MGRRS define o período de tempo pelo qual a Magna deve reter as informações da empresa e fornecer práticas adequadas durante ações regulatórias e de litígio. Cada controlador e processador da Magna decidirá se deve excluir, destruir ou anonimizar dados pessoais após a expiração do período de retenção.

## H. Transferências e divulgações

---

Os controladores e processadores da Magna podem divulgar dados pessoais determinados e limitados a terceiros como empresas afiliadas, provedores de serviço e parceiros comerciais e agências governamentais, conforme necessário e quando houver uma base jurídica.

Os controladores e processadores da Magna só podem transferir dados pessoais para outro país se:

- o País de Escopo determinou que o país de destino tem um nível adequado de proteção de dados;
- a transferência estiver sujeita a cláusulas contratuais aprovadas pelas autoridades competentes de proteção de dados; ou
- quando permitido pelas leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo.

## I. Privacidade por projeto

---

Antes de coletar e processar informações pessoais e, particularmente, no caso de processamento de informações de alto risco (por exemplo, processamento em grande escala de dados pessoais confidenciais), a Magna deve conduzir uma avaliação de risco de privacidade. Com base nos resultados da avaliação, a Magna projetará e implementará medidas de proteção adequadas para minimizar os riscos identificados, incluindo sistemas padrão para processar as informações mínimas necessárias.

## J. Direitos dos titulares de dados

---

Cada titular de dados tem diversos direitos, de acordo com as leis de privacidade de dados aplicáveis nos Países de Escopo, os quais podem incluir os seguintes:

- obter a confirmação dos controladores da Magna a fim de saber se os dados pessoais sobre ele/ela estão ou não sendo processados, e obter uma cópia de tais dados. Em caso afirmativo, o titular dos dados pode solicitar acesso aos seus dados, incluindo informações adicionais, como a finalidade do processamento, destinatários e o período de armazenamento dos dados (direito de acesso);
- receber seus próprios dados pessoais em formato estruturado, comumente usado e legível por máquina, e transmitir esses dados a outro controlador (direito de portabilidade dos dados);

- revogar o consentimento dado a qualquer momento no futuro (direito de revogar o consentimento);
- recorrer às autoridades de proteção de dados em seu país de residência (direito de apresentar queixas); e
- se opor ao processamento dos próprios dados pessoais (direito de objeção).

Além disso, o titular dos dados pode solicitar:

- que a Magna corrija dados pessoais incorretos relativos a ele/ela (direito de corrigir e completar informações), e pode restringir o processamento de dados incorretos e o processamento ilegal de dados (direito de restringir o processamento); e
- em certos casos, pode exigir que a Magna apague seus dados pessoais (direito de exclusão) ou torne-os anônimos.

A Magna não discrimina as pessoas por exercerem seus direitos. Entretanto, o exercício dos direitos pode ter certas consequências que o titular dos dados deve considerar antecipadamente (por exemplo, se um titular de dados revoga o consentimento para processar os dados de candidatura enviados aos Grupos de talentos da Magna, o titular dos dados pode não ser mais contatado em relação a vagas de emprego compatíveis).

A Magna também deve informar todos os controladores e processadores a quem tais dados pessoais tenham sido divulgados sobre a correção, restrição ou solicitação de exclusão do titular dos dados.

## K. Violações de dados pessoais

---

A Magna leva as violações de dados pessoais a sério e responderá a elas prontamente.

No caso de uma violação de dados pessoais que possa resultar em um risco aos direitos e liberdades de um titular de dados, um processador da Magna deve notificar o controlador da Magna assim que o processador tomar conhecimento de tal violação. Da mesma forma, o controlador da Magna deve, dentro do período determinado na lei de privacidade de dados aplicável no País de Escopo após ter tomado conhecimento da violação, notificar a autoridade de proteção de dados relevante, se necessário. O controlador deve também comunicar a violação, em linguagem clara e simples, a qualquer titular de dados afetado. O controlador da Magna deve trabalhar em estreita colaboração com a autoridade de proteção de dados para reverter os efeitos da violação e mitigar os riscos de violações futuras.

## L. Treinamento

---

A Magna deve garantir que os colaboradores com acesso a grandes volumes de dados pessoais ou a dados pessoais confidenciais recebam treinamento e sejam capazes de demonstrar competência em sua compreensão e conformidade com a privacidade de dados.

A Magna deve garantir que todos os colaboradores entendam sua responsabilidade de proteger os dados pessoais de acordo com esta política, com quaisquer procedimentos relacionados e com a legislação aplicável.

## Anexo "A" – Países de Escopo

---

Todos os países que são membros da União Europeiaia

Brasil

China

Japão

Macedônia do Norte

Sérvia

Coreia do Sul

Suíça

Tailândia

Turquia

Reino Unido

---

Originally Enacted: May 25, 2018

Current Version: December 13, 2021

Next Review: December 13, 2024

Issued By: Data Privacy

Approved By: Chief Compliance Officer on behalf of the Magna Compliance Council



Forward. For all.